



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO
SETEMBRO/2002**

Lei 4.965 de 05.05.66





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

PORTARIAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº218

02/09/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos Docentes e Técnico Administrativos, referente aos meses de agosto e setembro /2002 , conforme relação anexa.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Anexo da Portaria nº218

DOCENTES

NOME	CLASSE/NIVEL	A PARTIR DE:
Ricardo Roberto Wildi	E1 p/ E2	17.08.02
Paulo Roberto Wollinger	D3p/ D4	22.08.02
Jacira dos Santos	E2p/ E3	30.08.02
Anastácio da Silva Jr	E2 p/ E3	31.08.02
Elizabete Furtado Maia	C3 p/ C4	01.09.02
Marcelo Carlos da Silva	C4 p/ D1	13.09.02
Lenia Pisani Gleize	E2 p/ E3	01.09.02
Marco Antonio Juliato	D3 p/ D4	12.09.02

TECNICO ADMINISTRATIVO

NOME	<i>CLASSE/PADRÃO</i>	A PARTIR DE:
José Lidio Santana	AIV p/ AV	12.08.02
Moises Ildefonso de Melo	BV p/ BV1	20.08.02
Marcelo Colombara da Silva	Cl p/ CIII	01.09.02



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

**SERVIÇO PÚBLICO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 219, 03 de setembro de 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno, Resolve:

I – Conceder aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a 15/35 avos, de acordo com o art.40, item I, da Constituição Federal, combinado com o art. 186, item I, da Lei 8.112/90, de 11/12/90, a Vilson Fagundes, ocupante do cargo de Pedreiro, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina. (TC 853.292/97-3)

Juarez Pontes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 220, 05 de setembro de 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno, Resolve:

I – Conceder transformação de aposentadoria a servidora Eugeni Isolina de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE 0277589, aposentada pela portaria nº 185 de 16/07/02, publicado no DOU n.º 152 de 08/08/02, sendo acometido de doença especificada em Lei, tendo alteração no fundamento legal de sua aposentadoria para fins de ser considerada Aposentadoria Por Invalidez na forma do Art. 190, da Lei 8112/90.

Juarez Pontes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 221

05/09/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 218 de 02 de setembro de 2002, que concedeu Progressão Funcional a Servidora Elizabete Furtado Maia, onde se lê: “progressão de C3 p/ C4”, leia-se: “progressão de D2 p/ D4”.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PORTARIA nº 222

05/09/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **Daniela de Carvalho**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Nível 3, do Quadro de Pessoal deste Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, com exercício na Gerência Educacional de Formação Geral e Serviços, Matrícula SIAPE nº1243340, para prestar colaboração junto ao Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo – CEFET/SP, nos termos do artigo 47, item II, do Decreto nº94.664, de 23/07/87, no período compreendido entre 16 de setembro de 2002 a 20 de julho de 2003.

Dê-se Ciência e

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral – CEFETSC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 223, 06 de setembro de 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno, Resolve:

I – Retificar a Portaria nº 183, de 11 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 133 de 12 de julho de 2002, onde se lê: Conceder aposentadoria de acordo com o Art. 8º, incisos I, II e III, parágrafo 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, a Janete Suely Clausen Munhoz, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível Médio, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, com proventos proporcionais a 80%. Leia-se: Conceder aposentadoria de acordo com o Art. 8º, incisos I e II, parágrafo 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, a Janete Suely Clausen Munhoz, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível Médio, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, com proventos proporcionais a 75%.

Juarez Pontes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 224 DE 09 DE SETEMBRO DE 2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30 do Regimento Interno e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188, de 06.03.95, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 08.03.95, resolve:

Autorizar o afastamento do país da servidora ELAINE MARIA DA LUZ BARTH, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, matrícula Siape nº 277781, para participar da 1ª Reunião da Comissão de Estudos de Projeto Internacional na cidade de Montreal - Canadá, no período de 11/09/2002 a 23/09/2002, com ônus limitado.

JUAREZ PONTES

Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 225 DE 09 DE SETEMBRO DE 2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30 do Regimento Interno e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188, de 06.03.95, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 08.03.95, resolve:

Autorizar o afastamento do país do servidor ALEXANDRO ANDRADE, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, matrícula Siape nº 277668, para participar do VII Encontro Internacional da SIEC – Sociedade Internacional para Estudos da Criança, na cidade de Espinho - Portugal, no período de 28/10/2002 a 31/10/2002, com ônus limitado.

JUAREZ PONTES

Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 226

10/09/02.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Memorando nº 152/2002/DUF de 02.09.2002, do Diretor da Unidade de Florianópolis;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro indicado, elaborar proposta de Organização Didática referente aos cursos de Tecnologia, no prazo de 30 dias a partir desta data.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria n° 227

12/09/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Dispensar a servidora Daniela de Carvalho, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus , da função de Coordenador de Turismo e Hotelaria - Código FG4, para a qual fora designada pela portaria 110, de 09.05.02.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

PORTARIA nº 228

11/09/02

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Excluir, a pedido, Maria de Lourdes de Oliveira, da Comissão de Licitação da Unidade de Florianópolis, constituída pela Portaria nº 148, de 16/05/02, a partir desta data.

Dê-se Ciência e

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 229

11/09/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o processo nº 03642 de 22/08/2002.

Considerando a resolução nº 048/2002 de 10/09/2002, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder afastamento parcial com ônus a servidora Regina Rogério, ocupante do cargo de Pedagogo, para a conclusão do Curso de Mestrado em Educação, na Universidade Federal de Santa Catarina, pelo período 6 meses, a partir de 01 de setembro de 2002.

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 230

11/09/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o Processo nº 2763 de 25/03/2002;

Considerando a resolução nº 047/2002 de 10/09/2002 do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder progressão por titulação ao servidor Marcelo Martins, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, concedendo-lhe a gratificação por titulação no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, por ter obtido o grau de Mestre em Engenharia Mecânica, a partir de 13/08/2002.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 231

11/09/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o Processo nº 3489 de 24/07/2002;

Considerando a resolução nº 046/2002 de 10/09/2002 do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder progressão por titulação ao servidor Júlio César da Costa Ribas, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, concedendo-lhe a gratificação por titulação no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, por ter obtido o grau de Mestre em Ciência da Computação, a partir de 20/08/2002.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 232

12/09/02.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando a Resolução nº 050 de 10.09.02, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para coordenar o processo de escolha dos representantes da CPPTA do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no prazo de 30 dias a partir desta data.

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 233

12/09/02.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando a Resolução nº 049, de 10/09/02, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 220 de 21/08/2000, composta pelos servidores abaixo relacionados, por mais 30(trinta) dias, a partir de 10/09/2002. Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 234

12/09/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Designar a servidora Telma P. Pacheco Amorim, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro de Pessoal deste CEFETSC, para a função de Coordenador Turismo e Hotelaria, Código FG 4.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 235

17/09/02.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro indicado, ficarem encarregados pela elaboração, divulgação e execução do “Projeto Educar”, que visa difundir junto a Comunidade Escolar, através de um programa de atividades permanentes, informações sobre as áreas de relacionamento humano, prevenção e preservação.

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 236

19/09/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando a Licença Prêmio do servidor Nibar Rodrigues, Coordenador de Engenharia, no período de 02.10.02 a 30.11.02;

RESOLVE:

Designar Gilsinei da Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica, para a função de Coordenador de Engenharia no período supra citado.

Dê-se Ciência e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 237

19/09/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando a viagem a serviço do Prof. Bernardo João Rachadel, Gerente de Metal Mecânica, nos dias 18 e 19.09.02;

RESOLVE:

Designar Conceição Garcia Martins, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro de Pessoal permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica, para a função de Gerente Educacional de Metal Mecânica, no período supra citado.

Dê-se Ciência e

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 238

19/09/02.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Ofício nº 001/2002 da Comissão de Estudos e Proposta de Implantação de Ensino Médio Noturno para Jovens e Adultos, de 17.09.02.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 191, de 16.07.02, composta pelos servidores abaixo relacionados, por mais 30(trinta) dias.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 239

23 de setembro de 2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina – CEFET/SC, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno, no que se refere ao acompanhamento das atividades e controle de frequência e assiduidade dos Servidores.

Resolve:

Fica o Diretor da Unidade incumbido de organizar e acompanhar, juntamente com sua equipe de direção, os horários dos servidores lotados em sua respectiva Unidade de Ensino;

Cabe aos Gerentes e Coordenadores, cumprir e fazer cumprir, de acordo com a legislação vigente o controle de frequência dos servidores lotados em sua respectivas gerências /coordenadorias;

Aos Coordenadores cabe o acompanhamento das atividades de seus subordinados imediatos.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e

Cumpra-se

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 240, 25 de setembro de 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno, Resolve:

I – Conceder Aposentadoria de acordo com o art. 40, item III, alínea “a” da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, a Alda Gomes da Silva Xavier, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível Médio, Classe S, Padrão III, integrante do Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, com proventos integrais.

II – Declarar vago o referido cargo.

Juarez Pontes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº241

26/09/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos Docentes e Técnico Administrativos, referente aos meses de setembro e outubro/2002 , conforme relação anexa.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Anexo da Portaria nº241

DOCENTES

NOME	CLASSE/NIVEL	A PARTIR DE:
Solange M. Laureiro	E3 p/ E4	18.09.02
Sandra Vieira Rocha	E3p/E4	20.09.02
Fernando Teixeira	E2p/ E3	20.07.02
João Batista Barbosa da Fonseca	E3 p/ E4	11.10.02
Roberto Alexandre Dias	E3 p/ E4	02.10.02

TECNICO ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE :
Amarildo Licinio de Souza	CVI p/ SI	21.09.02
Valdeni Elias da Natividade	SII p/ SIII	22.09.02
Antonio Teodoro Lopes	SII p/ SIII	16.06.02
Walquiria Martins	SI P/ SII	09.10.02
Rose Mari Lobo Goulart	CV p/ CVI	21.09.02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 242

26/09/02.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro indicado, elaborar projeto do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios . A carga horária semanal disponível para a realização dos trabalhos será de 12 horas para o Coordenador e 12 horas distribuídas dentre os demais membros da comissão. O prazo para conclusão dos trabalhos será até o dia 26 de março de 2003.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 243

26/09/02.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro indicado, elaborar projeto do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Sistemas de Energia Elétrica. A carga horária semanal disponível para a realização dos trabalhos será de 12 horas para o Coordenador e 12 horas distribuídas dentre os demais membros da comissão. O prazo para conclusão dos trabalhos será até o dia 26 de março de 2003.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 244

26/09/02.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro indicado, elaborar projeto do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores . A carga horária semanal disponível para a realização dos trabalhos será de 12 horas para o Coordenador e 12 horas distribuídas dentre os demais membros da comissão. O prazo para conclusão dos trabalhos será até o dia 23 de dezembro de 2003.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 245

26/09/02.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro indicado, elaborar projeto do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia. A carga horária semanal disponível para a realização dos trabalhos será de 12 horas para o Coordenador e 12 horas distribuídas dentre os demais membros da comissão. O prazo para conclusão dos trabalhos será até o dia 26 de março de 2003.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 246

26/09/02.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro indicado, elaborar projeto do Curso Técnico de Informática com Novo Enfoque. A carga horária semanal disponível para a realização dos trabalhos será de 6 horas para o Coordenador e 6 horas distribuídas dentre os demais membros da comissão. O prazo para conclusão dos trabalhos será até o dia 26 de março de 2003.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 247

26/09/02.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro indicado, elaborar projeto do Curso de Meteorologia . A carga horária semanal disponível para a realização dos trabalhos será de 6 horas para o Coordenador e 6 horas distribuídas dentre os demais membros da comissão. O prazo para conclusão dos trabalhos será até o dia 23 de dezembro de 2003.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 248

26/09/02.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro indicado, elaborar projeto do Curso Técnico de Química. A carga horária semanal disponível para a realização dos trabalhos será de 6 horas para o Coordenador e 6 horas distribuídas dentre os demais membros da comissão. O prazo para conclusão dos trabalhos será até o dia 26 de março de 2003.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 249

26/09/02.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro indicado, implantar o projeto do Curso Técnico em Automobilística . A carga horária semanal disponível para a realização dos trabalhos será de 6 horas para o Coordenador e 6 horas distribuídas dentre os demais membros da comissão. O prazo para conclusão dos trabalhos será até o dia 26 de março de 2003.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 250

26/09/02.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro indicado, elaborar projeto do Curso de Formadores . A carga horária semanal disponível para a realização dos trabalhos será de 6 horas para o Coordenador e 6 horas distribuídas dentre os demais membros da comissão. O prazo para conclusão dos trabalhos será até o dia 26 de março de 2003.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

PORTARIA nº 251

27/09/2002

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando a viagem do Servidor Amarildo Licinio de Souza, Coordenador de Pagamento, a cidade de Brasília, no período de 29/04/02 a 03/10/02;

RESOLVE:

Nomear o Servidor Ivan César Cunha – Operador de Tele Impressora, para o cargo de Coordenador de Pagamento, Código FG 4, no período acima mencionado.

Dê-se Ciência e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 252

30/09/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 601 de 30 de dezembro de 1996, que concedeu Licença Prêmio ao servidor Julio César da Costa Ribas, onde se lê: “Em face do serviço apurado de 22/10/88 a 20/10/93”, leia-se: “Em face do serviço apurado de 24/10/83 a 21/10/88”.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral